



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0938

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

COMUNICADO

PÁGINA 03 A 05:

DECRETO N.º 2.461 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 06:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMTUR

PÁGINA 07 A 08:

LEI N.º 1.943 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 09:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
007/2025

PÁGINA 10 A 15:

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

PÁGINA 16 A 18:

LEI N.º 1.944 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 19:

PROCESSO LICITATÓRIO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

COMUNICADO

Torna sem efeito a Publicação no DOM
Ref: RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que restou SEM EFEITO a publicação da página 06 da Edição nº 0936 do Ano de 2025, datada em 31 de janeiro de 2025, a que se refere a RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE nº. 006/2025, em virtude de erros nos valores do Processo Licitatório nº 006/2025, no qual resultou na sua anulação.

Para que ninguém venha alegar ignorância vai o presente desde já publicado no D.O.M (*Diário Oficial do Município*), bem como no Jornal de Circulação Regional (*Tribuna Ribeirão Preto*).

Dumont/SP, 31 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
– Prefeito Municipal –



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0938

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.461 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Senhor **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.944 de 31 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	06	06	SETOR DE AGUA E ESGOTO		
448	17.512.0006.2020.0000	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	370.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	800 003	EMENDA PARLAMENTAR - MARA GABRILLI			

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	06	06	SETOR DE AGUA E ESGOTO		
429	17.512.0006.2020.0000	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	200.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

3



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paul

Artigo 3º - O valor dos créditos compreendidos nos artigos 1º e 2º serão cobertos com recursos provenientes:

I – Do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º,

inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR – MARA GABRILLI.

II – Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força dos rendimentos de aplicação financeira, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR – MARA GABRILLI.

III – Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS		
201	15.452.0006	2016.0000	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
203	15.452.0006	2016.0000	GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0938

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Joselina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paul

Artigo 5º - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 31 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0938

terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO de Dumont, SP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE DUMONT-SP

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), representado por seu presidente Senhor **Douglas Constantino**, convoca todos os membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Dumont, SP e demais interessados no desenvolvimento do Turismo do município para as reuniões ordinárias deste conselho.

Reunião do mês de janeiro (excepcionalmente)

Data: 06 de fevereiro de 2025

Local: Escola Municipal “Altino Jacintho Tovo”

Endereço: Rua. João Negri, 412 – Bairro JD Adelaide - Centro, Dumont – SP.

Horário: 19 horas

Reunião do mês de fevereiro

Data: 20 de fevereiro de 2025

Local: Escola Municipal “Altino Jacintho Tovo”

Endereço: Rua. João Negri, 412 – Bairro JD Adelaide - Centro, Dumont – SP.

Horário: 19 horas

A sua participação é muito importante!

Dumont, 03 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS CONSTANTINO
Presidente

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de DUMONT- SP
www.visitedumont.com.br
Instagram: @conheca_dumont

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

6



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

LEI Nº 1.943 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município do Dumont e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Dumont, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
- II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
- IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil. Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 8º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 31 de janeiro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 008/2025

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, Inciso VIII e Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação na seguinte contratação:

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de PASSES PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO E PRADÓPOLIS, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM DESEQUILÍBRIO SÓCIO ECONÔMICO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS DE 50% SOBRE O PREÇO DA PASSAGEM DE ÔNIBUS, PARA AS PESSOAS DE BAIXA RENDA DE DUMONT-SP QUE DEPENDEM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR POSSUÍREM CONTRATO DE TRABALHO EM OUTRAS CIDADES, CONFORME CONCEDE A LEI nº 1.847 DE 07 DE MARÇO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 015/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCADOR: TRANSPORTADORA TURISTICA PETITTO LTDA - CNPJ nº 46.782.819/0001-59.

DOTAÇÃO: Ficha - 307 - 02. 07. 00. 02. 07. 04. 08. 244. 0005. 2025. 3. 3. 90. 39. 00. - 0. 01. 00. 510. 000.

VALOR GLOBAL - R\$: 145.489,80 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

Dumont-SP, 31 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **ROSIANE DOS SANDRES SILVA DE OLIVEIRA**, CPF: **34978419867**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2024** no **09º** lugar no Cargo de **Professor de Educação Infantil**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **10 de Fevereiro de 2025 às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho Digital – Impressão das páginas que contêm informações pessoais.
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Tipagem Sanguínea
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente p/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado(a) Certidão de Casamento e RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos e RG / CPF)
- Antecedente Criminal atualizado
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado. (Energia, Água ou Telefone)
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- 1 - Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Exame admissional (Empresa Especializada)

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 03 de Fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **BRUNA LETÍCIA BETINI MARIANO**, CPF: **37070015801**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2024** no **7º** lugar no Cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **10 de fevereiro às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho Digital – Impressão das páginas que contêm informações pessoais.
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente p/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado(a) Certidão de Casamento e RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos e RG / CPF)
- Antecedente Criminal atualizado
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado. (Energia, Água ou Telefone)
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- 1 - Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Exame admissional (Empresa Especializada)
- Tipagem Sanguínea

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 03 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **JOAO VICTOR RIBEIRO CHIARENTIN**, CPF: **40658672827**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2024** no **4º** lugar no Cargo de **MONITOR DE ÔNIBUS**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **10 de fevereiro às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho Digital – Impressão das páginas que contêm informações pessoais.
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente p/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado(a) Certidão de Casamento e RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos e RG / CPF)
- Antecedente Criminal atualizado
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado. (Energia, Água ou Telefone)
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- 1 - Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Exame admissional (Empresa Especializada)
- Tipagem Sanguínea

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 03 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **VINICIUS TADEU MANFREDI**, CPF: **11168205875**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2024** no **6º** lugar no Cargo de **MERENDEIRO**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **10 de fevereiro às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho Digital – Impressão das páginas que contêm informações pessoais.
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente p/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado(a) Certidão de Casamento e RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos e RG / CPF)
- Antecedente Criminal atualizado
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado. (Energia, Água ou Telefone)
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- 1 - Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Exame admissional (Empresa Especializada)
- Tipagem Sanguínea

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 03 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **ALAN ALVES QUEIROZ**, CPF: **34861994802**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2024** no **5º** lugar no Cargo de **MONITOR DE ÔNIBUS**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **10 de fevereiro às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho Digital – Impressão das páginas que contêm informações pessoais.
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente p/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado(a) Certidão de Casamento e RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos e RG / CPF)
- Antecedente Criminal atualizado
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado. (Energia, Água ou Telefone)
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- 1 - Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Exame admissional (Empresa Especializada)
- Tipagem Sanguínea

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 03 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **DANIEL RODRIGO DOS SANTOS RIGO**, CPF: **33897729873**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2024** no **1º** lugar no Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - HISTÓRIA**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **10 de fevereiro às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho Digital – Impressão das páginas que contém informações pessoais.
- Xerox CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente p/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado(a) Certidão de Casamento e RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos e RG / CPF)
- Antecedente Criminal atualizado
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado. (Energia, Água ou Telefone)
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- 1 - Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Exame admissional (Empresa Especializada)
- Tipagem Sanguínea

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 03 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.944

DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	06	06	SETOR DE AGUA E ESGOTO		
448	17.512.0006.2020.0000		GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	370.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALACOES	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 003		EMENDA PARLAMENTAR - MARA GABRILLI		

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	06	06	SETOR DE AGUA E ESGOTO		
429	17.512.0006.2020.0000		GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	200.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALACOES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - O valor dos créditos compreendidos nos artigos 1º e 2º serão cobertos com recursos provenientes:

I – Do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º,

inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR – MARA GABRILLI.

II – Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força dos rendimentos de aplicação financeira, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR – MARA GABRILLI.

III – Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS		
201	15.452.0006.2016.0000		GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
203	15.452.0006.2016.0000		GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paul

de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 5º - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 6º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 31 de janeiro de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont



PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025 – ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE TI EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **Informática, Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos e Programas de TI**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dumont/SP, bem como suporte para seus servidores público, servidores terceirizados e vereadores, a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: Paulo Henrique Colombara, inscrita no CNPJ nº 03.043.540/0001-40.

Valor Global da Contratação: R\$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Valor Mensal da Contratação: R\$875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Contrato.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS:

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto/Serviço
1	12	meses	Serviços em Informática, Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos e Programas de TI , para atender as demandas da Câmara Municipal de Dumont/SP, bem como suporte para seus servidores público, servidores terceirizados e vereadores, a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e condições constantes no item III do Termo de Referência.

Dumont/SP, 31 de janeiro 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont
Biênio 2025/2026